

**ATA Nº 0014.20241104.AT.0002 DE CREDENCIAMENTO**  
**CREENCIAMENTO Nº 0014**  
**PROCESSO SEI Nº 00012.054882/2024-70**

Aos 8 dias do mês de Novembro de 2024, a Comissão Permanente de Credenciamento-CPC, constituída pela Portaria PORTARIA Nº 5646, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí-DOE nos termos do edital nº 0014, que tem como objeto Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s), especializada(s) na prestação de serviço em Tratamento Esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores, incluindo consulta médica, cirurgia e pós-operatório, com gerenciamento, deslocamento, operação, manutenção e mão de obra especializada de forma itinerante nas 12 (doze) regiões de Saúde do Estado do Piauí, através de técnica espuma guiada por ultrassom, em conformidade com o inciso IV do artigo 74 c/c inciso I do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, com o decreto estadual nº 21.872/2023 e nos termos e condições estabelecidos deste Edital e seus anexos, suas alterações e demais normas pertinentes, no que couber., a fim de atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.

Segue a qualificação das empresas interessadas:

<b>DATA DA SOLICITAÇÃO</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>
07/11/2024 13:54:08	Fornecedor 59	58.765.525/0001-06
07/11/2024 16:01:50	Fornecedor 388	70.460.154/0001-41

As empresas que solicitaram credenciamento e não estão entre as credenciadas apresentaram alguma inconformidade, a qual foi devidamente notificada por meio do sistema CredSUS. Isto posto, segue abaixo a relação de empresas CREDENCIADAS até o presente momento:

<b>DATA DA SOLICITAÇÃO</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>
----------------------------	----------------	-------------

Cumprido informar que para operacionalização do credenciamento será utilizado o sistema CredSUS. Informamos ainda que, conforme envio e análise de documentações habilitatórias haverá a lavratura e publicação de novas atas complementares. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, foi aprovada pela Comissão Permanente de Licitação.